



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 605/85, DO DIA 03 DE JULHO DE 1.985

Dispõe sobre autorização para participação em Convênio com a CONESP.

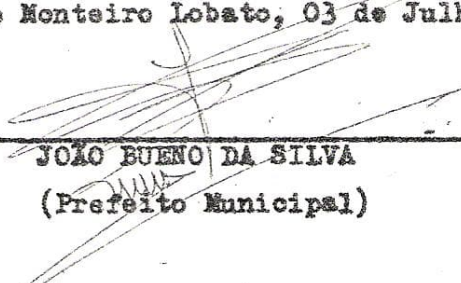
O Prefeito do Município de Monteiro Lobato. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de Convênio com a Companhia de Construção Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Parágrafo Único - O instrumento do Convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 03 de Julho de 1.985

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos três dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)